ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

OFÍCIO Nº 86/2026/SAS-ANA-SEI

Documento nº SEI 0232350

Brasília, na data da assinatura.

À SENHORA
MAUREN LAZARETTI
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA
Centro Político Administrativo, Rua C, Esquina com a Rua F, Palácio Paiaguas,
78050-970 – Cuiabá/MT

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 3º ciclo do Progestão no estado do Mato Grosso.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.001671/2023-77;
Termo de Contrato nº 013/2023/ANA – PROGESTÃO III

Senhora Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Mato Grosso do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 3º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Termo de Contrato nº 013/2023/ANA – PROGESTÃO III, referente ao exercício de 2025.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 57/2026/COAPP/SAS-SEI, de 19 de agosto de 2026 que, em 2025, o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e as metas de gestão de águas em âmbito estadual, sem desconto no Fator de Redução, perfazendo nota final igual a **76,24 %,** estando assim apto a receber a 3ª parcela no valor de **R$ 533.665,29** (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA/MT prevista no contrato. Cabe informar que a parcela foi calculada considerando os novos valores do programa de até R$ 700 mil.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas ou Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2025 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

- Nota Técnica Conjunta nº 68/2026/COINT/SRE e COSUB/SPP-SEI (Documento nº SEI 0189165) : *Meta I.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos*;

- Nota Técnica nº 7/2026/CCAPS/SAS-SEI (Documento SEI nº 0200467): *Meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos*;

- Nota Técnica nº13/2026/COGIS/SHE-SEI (Documento SEI nº 0198680): *Meta I.3, referente à contribuição para difusão de conhecimento*;

- Nota Técnica nº 32/2026/COART/SOE-SEI (Documento SEI nº 0208656): *Meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos*;

- Nota Técnica Conjunta nº 47/2026/COSEB/COFIS (Documento SEI nº 0185342): *Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens*.

- Nota Técnica nº 17/2026/CODIH/SGH-SEI (Documento SEI nº 0186891 e 0186892): *Meta I.6, referente à monitoramento hidrológico.*

- Nota Técnica nº 104/2026/COFIU/SFI-SEI (Documento SEI nº 0220730): *Meta I.7, referente à fiscalização de usos de recursos hídricos.*

- Nota Técnica nº 57/2026/COAPP/SAS-SEI (Documento SEI nº 0229951): *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Recomendamos enviar uma cópia da Nota Técnica nº 57/2026/COAPP/SAS-SEI e desse ofício aos conselheiros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para ciência da certificação do Progestão no estado.

5. Finalmente esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMA/MT tem um **prazo de 10 dias úteis, após a confirmação de recebimento, para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a Coordenadora de apoio e Articulação com o Poder Público (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da **3ª parcela** no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves**, **Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 21/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232350** e o código CRC **EF68D6E9**.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço do protocolo eletrônico disponibilizado no endereço **https://www.gov.br/ana**
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400– e-mail: **seroe@ana.gov.br**